



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

DISTRITO DE: SEDE

Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Newton Cláudio Cheron – Oficial.

Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - CEP-99.700-000 - Fone: (54) 3522-5988

Antigamente: Paiol Grande – Boa Vista do Erechim – José Bonifácio.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO *Jmms*

(INTEIRO TEOR)

CERTIFICO, por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo o livro de Registros de Nascimentos nº. A-18, nele às fls. 111, sob nº. de ordem 623, consta o Assento de nascimento de THEREZINHA CASAGRANDE do seguinte teor: “Aos quatro dias do mez de Agos de mil nove novecentos e trinta nesta Villa de Boa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste cartorio compareceu o Senhor José Ballena e declarou que no dia vinte e sete do mez de julho ultimo, às quatro horas em domicilio nasceu uma criança branca do sexo feminino e que tomou o nome de Therezinha Ballena e que e filha legitima d'elle declarante e de sua esposa Nunciata Ballena, naturaes deste Estado casados em Antonio Prado agricultores, domiciliados e residentes neste districto. Sendo avos paternos: Pedro Ballena e Anna Clameski e maternos: Cezar Guinselli e Paulina Guinselli. Do que para constar lavro o presente termo que lido e achado conforme vae assignado pelo declarante e pellas testemunhas Carlos Rigoni e Fiorrello Rizzatti alfaiates aqui residentes. Eu, Coradino Morosini ajudante do Official do Registro Civil no impedimento deste o escrevi ssubscrevo e assigno.” Constam as seguintes assinaturas: “Jose Balena; Carlos Rigoni; Fiorelo Rizzatti; O ajudante Coradino Morosini.” Constam à margem do termo a seguinte averbação: “AV. RETIFICAÇÃO: Procede-se a presente averbação nos termos do Mandado de Retificação, datado de 25/02/2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Dalmir Franklin de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Passo Fundo/RS, arquivado neste Officio e da sentença prolatada pelo mesmo Juiz, datada de 17/12/2008, transitada em julgado dia 06/02/2009, extraída do processo nº 021/1.08.0017649-3, que tramitou na Vara supracitada, para ficar constando corretamente os seguintes dados: o nome da família é CASAGRANDE e não Ballena; o nome dos pais são: GIUSEPPE CASAGRANDE e NUNCIATTA GHINZELLI; dos avôs paternos são: PIETRO CASAGRANDE e ANNA KLAMESKI; dos avôs maternos são: CESARE GHINZELLI e PAULINA GHINZELLI, sendo o nome do declarante: GIUSEPPE CASAGRANDE, e não como constaram do termo ao lado. Dou fé. Erechim, 09/03/2009. Emolumentos R\$ 18,20 SF 0184.03.0900003.00118, mais processamento eletrônico R\$ 2,50 SF 0184.01.0900002.01213. Fernanda Karpinski Reis, Escrevente Autorizada”, consta a seguinte assinatura: “Fernanda KReis”. Era o que continha em o referido assento. OBSERVAÇÃO: Certidão de nascimento de inteiro teor extraída conforme autorização do Exmo. Sr. Dr. Dalmir Franklin de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Passo Fundo/RS, no Mandado expedido aos 25/02/2009, arquivado neste Officio, em atendimento ao requerimento formulado por Elso Eloi Bodanese.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 10 de março de 2009.

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS-ERECHIM/RS
Newton Claudio Cheron - Oficial-Registrador
Naelar Arnold Malinowski - Mateus Knob Voszyl
Oficiais Substitutos
Fernanda Karpinski Reis - Rodrigo Dariva
Escreventes Autorizados
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro
CEP 99700-000 - Fone/Fax: (54) 3522-5988

Fernanda KReis
Fernanda Karpinski Reis
Escrevente Autorizada

Emolumentos	R\$ 14,70
Selo digital	R\$ 0,40
Proc. Eletrônico	R\$ 2,50
Selo digital	R\$ 0,20
Total	R\$ 17,80
SF:0184.03.0900003.00119	
SF:0184.01.0900002.01214	

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.